

LEI Nº 08/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

SANCIONADA
Em 14 / 05 / 2024

Prefeito

Desafeta, com fundamento no Art. 100 do código civil c/c Lei Orgânica Municipal Art. 79º, XIV, e autoriza o chefe do poder executivo a alienar bens.

O Prefeito Municipal de **PONTE ALTA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, **KLEBER RODRIGUES DE SOUSA**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Alta do Tocantins/TO aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada de suas características de Área Pública, com fundamento no artigo 100 do Código Civil e de conformidade com a Lei Orgânica do Município Art. 79º, inciso XIV, parte da Área Pública da Quadra 00U, localizado na Avenida Joana Medeiros, Centro, com Área de 319,36 m², área com edificação de 73,53 m².

Art. 2º - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar a área descrita no artigo anterior, ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, inscrita no CNPJ: 25.052.507/0001-10 [MATRIZ].

Art. 3º - O Bem público a ser doado por autorização desta Lei reverterá ao Patrimônio Público do Município de Ponte Alta do Tocantins –TO, caso não sejam atendidas as seguintes condições:

I - Não sejam iniciadas as obras de construção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura da escritura de doação, que deverá ser lavrada no prazo de 06 (seis) meses.

a) não sendo lavrada a escritura de doação no prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta lei, fica o Poder Executivo Municipal desobrigado do cumprimento desta lei.

II. Se for dado ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;

III. Se a área for transferida a terceiros por qualquer modalidade (comodato, venda, dentre outros);

VI. Se houver extinção das atividades do Órgão Público.



V - Ocorrendo desvio a qualquer tempo da finalidade a que está sendo doado o terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Tocantins –TO, 13 de maio de 2024.



Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal